

**PORTARIA Nº 879/2024-GP/IPMB**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA BELÉMPREV, no uso das atribuições delegadas pela Portaria 0760/24, de 02/09/24;

CONSIDERANDO a solicitação de Averbação de Tempo de Serviço formulada através do Proc. nº 2024.147.702932PA pela servidora **EDNA MARIA SODRE D ARAUJO**, Consultora Jurídica, matrícula nº 0196657-083, referente a período prestado à iniciativa privada, anterior à sua admissão nesta Autarquia em 22/12/2004, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS;

CONSIDERANDO o deferimento nos termos do Parecer Nº 597/2024 – PROJUR/BELÉMPREV, de 21/08/2024;

R E S O L V E:

AVERBAR para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço não cumulativo prestado à SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no período de 01/07/1993 à 31/12/1994- 1 ano e 6 meses e SOC. CIVIL POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA no período de 02/05/1996 à 16/02/1997- 9 meses e 21 dias, anterior à sua admissão e anterior aos períodos já averbados, que serão acrescidos ao tempo de serviço nesta Autarquia.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA BELÉMPREV, 08 de outubro de 2024.

SULAMITA SANTIAGO RODRIGUES

Diretora do DAFI/ BELÉMPREV